

Petrobras informa sobre as deliberações da Assembleia Geral Ordinária

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que a Assembleia Geral Ordinária realizada hoje deliberou e aprovou, por maioria, o seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- I. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Petrobras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
- II. Orçamento de capital relativo ao exercício de 2026.
- III. Destinação do Resultado do exercício social de 2025, com o pagamento da remuneração complementar em duas parcelas, sendo: (i) a primeira em 20 de maio de 2026, no valor de R\$0,32626409 por ação (ordinária ou preferencial) em circulação; e (ii) a segunda em 22 de junho de 2026, no valor de R\$0,32626409 por ação (ordinária ou preferencial) em circulação.
- IV. Fixação de 11 (onze) membros do Conselho de Administração.
- V. Eleição de 11 (onze) membros do Conselho de Administração da Petrobras, conforme segue:

Eleitos 8 (oito) membros pelo processo de voto múltiplo:

- Sr. Fábio Henrique Bittes Terra
- Sr. Guilherme Santos Mello
- Sr. José Fernando Coura
- Sr. José João Abdalla Filho
- Sra. Magda Maria de Regina Chambriard
- Sr. Marcelo Gasparino da Silva
- Sr. Marcelo Weick Pogliese
- Sr. Renato Campos Galuppo

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Eleito pelos Acionistas Minoritários Detentores de Ações Ordinárias em eleição em separado

- Sr. Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis

Eleita pelos Acionistas Detentores de Ações Preferenciais em eleição em separado

- Sra. Rachel de Oliveira Maia

Eleita pelos Empregados da Petrobras

- Sra. Rosangela Buzanelli Torres

VI. Deliberação sobre a independência dos seguintes Conselheiros de Administração, qualificando-os como Conselheiros independentes:

- Sr. José Fernando Coura
- Sr. José João Abdalla Filho
- Sr. Marcelo Gasparino da Silva
- Sr. Renato Campos Galuppo

VII. Eleição do Sr. Guilherme Santos Mello como Presidente do Conselho de Administração.

VIII. Fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal.

IX. Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, como segue:

Eleitos pelo Acionista Controlador

- Sra. Mariana de Assis Espécie (Titular) e Sr. Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula (Suplente)
- Sr. Luciano José de Araújo (Titular) e Sr. Gustavo Cerqueira Ataíde (Suplente)
- Sr. Rafael Rezende Brigolini (Titular) e Sr. Daniel Cardoso Leal (Suplente)

Eleitos pelos Acionistas Minoritários Detentores de Ações Ordinárias

- Sr. Ronaldo Dias (Titular) e Sr. Ricardo José Martins Gimenez (Suplente)

Eleitos pelos Acionistas Detentores de Ações Preferenciais

- Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre (Titular) e Sr. Vasco de Freitas Barcellos Neto (Suplente)

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

- X. Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração nos termos do voto da União, seguindo orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, com limite de remuneração global no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027: de até R\$57.224.724,44 a ser paga aos administradores; de até R\$1.458.475,50 a ser paga aos Conselheiros Fiscais; de até R\$3.792.035,58 a ser paga ao Comitê de Auditoria Estatutário; de até R\$4.667.120,70 a ser paga ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado; e de até R\$2.916.954,00 a ser paga aos demais Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.